COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 119 ROMULO

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, através da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude com sede na Av. Weyne Cavalcante Qd: 38 lotes 08, 09,10 e 11 Loteamento Nova Canaã no Município de Canaã dos Carajás-PA, representado neste ato pela (a) Sra. **Kaliny Ribeiro Rocha** Secretaria Adjunta, vem respeitosamente através deste notifica a empresa **GTE CNSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA,** inscrita no **C.N.P.J: 26.011.716/0001-88**, representada neste ato pelo Sr. **Guilherme Thel Dias** e Silva, portador do **CPF: 047.802.571-82**, que o contrato de nº**20229570/2022**, cujo objeto é locação de imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante Qd. 38 Lts. 08,09,10 e 11 Loteamento Nova Canaã , destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU) no município de Canaã dos Carajás - PA, será prorrogado por igual período, conforme previsão legalmente no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que diz:

> *"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos **créditos** orçamentários, exceto quanto aos relativos:"*
> (...)
> *"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."*

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

.

Kaliny Ribeiro Rocha
Secretária Adjunta Secretaria M. da Mulher e Juventude
Portaria nº. 370/2022 - GP

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 23 de Março de 2023.

GUILHERME THEL DIAS E SILVA
INSCRITO NO CPF: 047.802.571-82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 120
RÔMULO
Pública

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, **Guilherme Thel Dias e Silva** inscrito no **CPF: 047.802.571-82**, representando neste ato a empresa **GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA** inscrita no CNPJ: 26.011.716/0001-88, estabelecido em Canaã dos Carajás-PA, que firmo o contrato n° **20229570/2022** que tem como aditivo a:

> Locação de imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante Qd.38 Lts. 08, 09,10 e 11 Loteamento Nova Canaã, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude no Munícipio de Canaã dos Carajás-PA.

Venho respeitosamente através deste, após a consulta feita pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude de Canaã dos Carajás-PA, firmar e reafirmar nosso total interesse na prorrogação do contrato retro mencionado, para os próximos doze meses de contrato.

Desde já agradecemos e firmamos nosso interesse.

Canaã dos Carajás-PA, 23 de Março de 2023.

GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA:26011716000188

Assinado de forma digital por GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA:26011716000188
Dados: 2023.03.23 13:00:32 -03'00'

Guilherme Thel Dias e Silva
CPF: 047.802.571-82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 121
ROMULO
Pública

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 26.011.716/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:57 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2023.
Código de controle da certidão: **562A.B1C4.4F44.BA8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 192 ROMULO Rubrica

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.544.957-5
CNPJ: 26.011.716/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:28:00 do dia 23/03/2023
Válida até: 19/09/2023
Número da Certidão: 702023080305181-9
Código de Controle de Autenticidade: BE3E81B0.D043BC7C.0DCBBB5C.6204AC85

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 193 ROMULO Pública

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.544.957-5
CNPJ: 26.011.716/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:28:00 do dia 23/03/2023
Válida até: 19/09/2023
Número da Certidão: 702023080305182-7
Código de Controle de Autenticidade: BBD396AB.0AF14DF0.A9696C6F.08757EE9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 124
ROMULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000039205

Contribuinte	CPF/CNPJ	
GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	**26.011.716/0001-88**	
Logradouro	Número	Complemento
AV JK	**65**	**SALA 02**
Bairro	CEP	
CENTRO	**68537000**	
Cidade	UF	
CANAÃ DOS CARAJÁS	**PA**	

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 12:16:41 do dia 23/03/2023

Válida até 22/04/2023

Código de Controle da Certidão/Número CA61BA4EBBAC4CD4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 125
ROMULO
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.011.716/0001-88
Razão Social: GUILHERME THEL DIA E SILVA 04780257182
Endereço: AV JK 65 SALA 02 / CENTRO / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031602160098162734

Informação obtida em 23/03/2023 12:19:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 126 ROMULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.011.716/0001-88
Certidão nº: 12441987/2023
Expedição: 23/03/2023, às 12:18:22
Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.011.716/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 127
ROMULO
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, através da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude com sede na Av. Weyne Cavalcante Qd. 38 lotes 08, 09,10 e 11, Loteamento Nova Canaã no Município de Canaã dos Carajás, representada neste ato pela Sra. **Kaliny Ribeiro Rocha**, Secretaria Adjunta, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

> *"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"*
>
> *"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."*

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação de contrato é o de nº **20229570/2022**, que tem como Contratada a empresa **GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA,** inscrita no **C.N.P.J: 26.011.716/0001-88**, cujo objetivo é:

Locação de imóvel localizado na Av.Weyne Cavalcante Qd. 38 Lts. 08 09, 10 e 11, Loteamento; Nova Canaã, destinado ao funcionamento da Sede Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU) no município de Canaã dos Carajás – PA.

DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE:

Faz-se necessário a prorrogação contratual do objeto descrito em epigrafe, tendo em vista que o mesmo é de natureza continuada sendo esta locação essencial para o município. Tendo em vista que o município não dispõe de prédios próprios suficientes e adequados para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, sendo necessária a locação de imóvel para atender o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Outro fator de relevância para a locação é a localidade e o tamanho do estabelecimento que por sua vez, conseguira comportar de forma organizada e eficaz o atendimento a população.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 23 de Março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 128
ROMULO
Rubrica

DA VANTAJOSIDADE:

A continuidade da locação minimizaria custo, uma vez que não houve aumento no valor inicial.

Ressaltamos ainda quanto à preparação de um novo procedimento licitatório subsequente, implica na paralisação dos serviços uma vez que tem que observar os ritos da Lei, tendo que cumpri os prazos legais, dessa forma caso não seja prorrogado implicara em sério risco de continuidade da atividade administrativa.

O segundo motivo é a previsibilidade de recursos orçamentários. A Lei presume a disponibilidade de recursos para custeio dos encargos contratuais. Tanto mais porque os contratos de prestação de serviços não usam montar a valores que possam afetar as disponibilidades orçamentárias. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas na lei orçamentária posterior, certamente existirá recursos para pagamento dos serviços.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10- Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1005 - Secretária Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU).
PROJETO/ATIVIDADE: 14 334 1420 2.030 – Manter o Programa Atitude Mulher.
CLASSIFICAÇÃO ECÔNIMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
FONTE RECURSO: 1708

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato em epigrafe, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Kaliny Ribeiro Rocha
Secretária Adjunta Secretária M. da Mulher e Juventude
Portaria nº. 370/2022 - GP

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 23 de Março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 179
ROMULO

DESPACHO

Ao setor competente para providencia de pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista a primeiro aditivo do contrato nº **20229570/2022**, cujo objeto é locação de imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante Qd. 38 Lts. 08 09,10 e 11, Loteamento; Nova Canaã, destinado ao funcionamento da Sede Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU) no município de Canaã dos Carajás - PA, aplicando lhe a continuidade do contrato, sendo este prorrogado por igual período previsto na LOA/2023, conforme as dotações abaixo:

ORGÃO: 10- Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1005 - Secretária Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU).
PROJETO/ATIVIDADE: 14 334 1420 2.030 – Manter o Programa Atitude Mulher.
CLASSIFICAÇÃO ECÔNIMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
FONTE RECURSO: 1708

Kaliny Ribeiro Rocha
Secretária Adjunta Secretaria M. da Mulher e Juventude
Portaria nº. 370/2022 - GP

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 23 de Março de 2023.

CUIDANDO DAS PESSOAS,
CONSTRUINDO O AMANHÃ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 130
RÔMULO
Rubrica

NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 70725

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Exercício de 2023

Data: 23/03/2023
Página : 0001
Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço.. AV JK Nº65,CENTRO-Canaã dos Carajás-PA 68537-000
C.N.P.J... 26.011.716/0001-88

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 10 05. Secretaria Mun. da Mulher e Juventude
Func.programática 14 334 1420 2.030 Manter o Programa Atitude da Mulher

Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 17080000 Trans da União de Recursos Minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R$300.000,00

HISTÓRICO: Solicitação para aditivo de contrato n°20229570/2022 locação do imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante Qd.38 Lts. 08 09, 10 e 11 Loteamento Nova Canaã, destinado ao funcionamento da Sede da SEMMJU.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R$ 300.000,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R$)

Canaã dos Carajás, 23 de Março de 2023.

Poliana do Carmo Moura
Gestor de Coordenação - SEPLAN
Portaria n.º 414/2021 - GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 131
ROMULO
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins do primeiro aditivo do contrato nº **20229570/2022**, cujo objeto é locação de imóvel localizado na Av.Weyne Cavalcante Qd. 38 Lts. 08,09,10 e 11 Loteamento; Nova Canaã, destinado ao funcionamento da Sede Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU) no município de Canaã dos Carajás - PA, não comprometerá o Orçamento de 2023, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Kaliny Ribeiro Rocha
Secretária Adjunta Secretaria M. da Mulher e Juventude
Portaria nº. 370/2022 - GP

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 23 de Março de 2023.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE

PREFEITURA CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 132 ROMULO Rubrica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL o primeiro aditivo do contrato **nº 20229570/2022**, cujo objeto é locação de imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante Qd. 38 Lts. 08,09,10 e 11 Loteamento Nova Canaã , destinado ao funcionamento da Sede Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU) no município de Canaã dos Carajás – PA a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA:76902595453

Assinado de forma digital por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA:76902595453
Dados: 2023.04.24 08:57:57 -03'00'

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 23 de Março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 133 RÔMULO Rubrica

MINUTA PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20229570

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III, representado por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 769.025.954-53, estabelecido rua 13, Alto Bonito, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000 e de outro lado a empresa , GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 26.011.716/0001-88, com sede na AV JK Nº65, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representado pelo(a) Sr(a). GUILHERME THEL DIAS E SILVA, portador do(a) CPF 047.802.571-82, já qualificados no contrato inicial do Processo 107/2022 Dispensa de Licitação 018/2022, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante, Quadra 38, Lote 8,9,10 e 11, s/nº, Loteamento Nova Canaã, no município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria da Mulher e Juventude (SEMMJU) e Casa da Mulher de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até XX de XXXX de XXXX. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Locação de imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante, Quadra 38, Lote 8,9,10 e 11, s/nº, Loteamento Nova Canaã, no município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria da Mulher e Juventude (SEMMJU) e Casa da Mulher de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.	Mês	12	25.000,00	R$ 300.000,00

VALOR TOTAL R$ 300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Projeto Atividade 2.030 Manter o programa atitude mulher , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídicas, Subelemento 3.3.90.39.10.00, no valor de R$ 300.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário. Fonte de Recurso 1708.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia XX de XXXXX de XXXX e encerrará no dia XXX de XXXXX de XXXX.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, XX de XXXX de XXXXX.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

_____

GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ 26.011.716/0001-88
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____